



Reg. no Livro de	<i>Leis</i>			
nº	<i>718</i>	à	fl.	<i>027</i>
				<i>21 / 12 / 1976</i>
				<i>Luiz de L.</i>
				Secretário do Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

66

LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER UMA ÁREA DE TERRAS DE
660,00m2 AO SR. JOÃO LUIZ SO-
LIMAN NA RUA ULISSES ROMAN -
ROSS, BAIRRO SÃO ROQUE

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

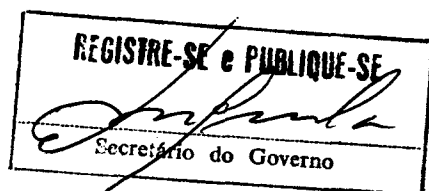
FAÇO SABER, qua a Câmara Municipal aprovou e - eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender um imóvel de 660,00 m2 pertencente a Prefeitura Municipal ao Senhor João Luiz Soliman, localizado no Lote rural Nº 25 da Linha Estrada Geral, atualmente zona urbana, da cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 36,00 metros com propriedade de Agapito Piletti SUL, na extensão de 30,00 metros com uma passagem de 2,00 metros; LESTE, na largura de 20,00 metros com propriedade do casal João Luiz Soliman; OESTE, na largura de 20,00 metros com a Rua Ulisses Roman Ross. O título de propriedade encontra-se devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob Nº 1/1.185, em 29 de setembro de 1976.

ART. 2º - O preço do imóvel é de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente nacional.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.



Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

